AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DO TRABALHO

Direção de Serviços de Apoio à Gestão

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

Visto.
APROVO ofício convite.

A Subinspetora Geral,
M. Fernanda Campos

Assinado de forma digital por Maria Fernanda Ferreira Campos
Dados: 2021.01.21 18:34:25 Z

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Assunto: Abertura de procedimento para contratação de **54 viaturas** pelo período máximo de **60 dias** na modalidade de **Aluguer de Curta Duração**

I. Entidade adjudicante

A entidade pública adjudicante é a Autoridade para as Condições do Trabalho, abreviadamente designada por ACT, com sede na Avenida Casal Ribeiro, n. º 18 A, 1000-092, em Lisboa.

II. Decisão de contratar

A decisão de contratar foi adotada por meu despacho, de 21/01/2021, exarado sobre a Informação N.º I-DPF-GABINETE JURÍDICO-00187-2021, ao abrigo do Despacho n.º 858-B/2021, de 18 de janeiro de 2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 13, de 20 de janeiro.

III. Objeto

O presente procedimento tem por objeto a contratação de **54 (cinquenta e quatro) viaturas pelo período máximo de 60 (sessenta) dias na modalidade de Aluguer de Curta Duração**, de acordo com as especificações técnicas constantes da Parte II do Caderno de Encargos.

IV. Procedimento a adotar

Em função do preço, o procedimento a adotar é o da **Consulta Prévia**, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as posteriores alterações legais.

V. Preço base

O preço base para o presente procedimento é de **€ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Por forma a dar cumprimento ao dever de fundamentação imposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, informa-se que o preço foi estabelecido com base em critérios objetivos, tendo por referência os valores recolhidos no âmbito da consulta preliminar efetuada ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do CCP,

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

conforme descrito em sede da Informação de suporte à abertura do presente procedimento.

VI. Prazo

60 (sessenta) dias, de acordo com os termos estabelecidos na Cláusula 2.ª do Caderno de Encargos, para o qual remetemos a leitura.

VII. Documentos da proposta

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- **Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos**, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º), assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- **Proposta de preço**.

A proposta deve indicar os seguintes elementos:

- **Acréscimo de IVA** à taxa legal em vigor aos preços apresentados;
- **A informação necessária para a avaliação das propostas**;
- **Indicação da franquia proposta**.

Por imposição do n.º 4 do artigo 57.º do CCP, os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

Com vista a dar cumprimento ao artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 agosto[1]:

- Os **documentos submetidos na plataforma eletrónica acinGov** pelos operadores económicos devem ser **assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada**, nos termos dos n.os 2 a 6 do mesmo preceito;
- Os documentos elaborados ou preenchidos pelos operadores económicos devem ser assinados com recurso a certificados

[1] Diploma que regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública e transpõe o artigo 29.º da Diretiva 2014/23/UE, o artigo 22.º e o anexo IV da Diretiva 2014/24/UE e o artigo 40.º e o anexo V da Diretiva 2014/25/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, revogando o Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho.

Direção de Serviços de Apoio à Gestão
Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal
Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais;

- Os documentos que sejam cópias eletrónicas de documentos físicos originais emitidos por entidades terceiras, podem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica do operador económico que o submete, atestando a sua conformidade com o documento original.

Quando a entidade convidada realizar o carregamento, na plataforma eletrónica, de um ficheiro de uma proposta, este deve estar já encriptado e assinado, com recurso a assinatura eletrónica qualificada, conforme decorre do n.º 4 do artigo 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 agosto.

A assinatura eletrónica qualificada deverá permitir associar o assinante com a função e poder de assinatura para representar a entidade que apresenta proposta no âmbito do procedimento aquisitivo.

Nos casos em que o certificado utilizado não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura [como é o caso, por exemplo, do Cartão de Cidadão], deve o concorrente submeter, igualmente, um documento que confira o poder de representação e de assinatura, designadamente:

- Certidão de Registo Comercial da Pessoa Coletiva;
- E/ou, quando aplicável, de procuração bastante em sede da qual sejam conferidos os necessários poderes para o efeito.

VIII. Prazo e modo de apresentação da proposta

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentados até **5 (cinco) dias consecutivos** após o envio do convite, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt.

A proposta deverá ter em consideração as especificações constantes do Caderno de Encargos.

O prazo de manutenção das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias, contados a partir do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

IX. Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada exclusivamente pela **avaliação do preço mais baixo** enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 74.º do CCP.

Para efeitos de desempate, adotam-se os seguintes critérios:

- **Primeiro critério de desempate:** ficará ordenada em primeiro lugar, a proposta que apresentar a **franquia mais baixa**;

- **Segundo critério de desempate:** no caso de ainda subsistir o empate, recorrer-se-á ao **sorteio** enquanto segundo critério de desempate, que se rege pelos seguintes termos:

 a) O sorteio será conduzido pelos membros do júri do procedimento;
 b) A sua realização depende da presença de, pelo menos, 2 (dois) concorrentes;
 c) A não comparência de todos constitui fundamento de adiamento do sorteio;
 d) O júri do procedimento comunica aos interessados, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar;
 e) O sorteio consiste na retirada de bolas identificadas com o número de entrada das propostas, definido em função da data e da hora de submissão das mesmas na plataforma eletrónica acinGov.
 f) A 1.ª bola retirada corresponderá à proposta a adjudicar;
 g) Serão retiradas todas as bolas, com vista a ordenar os concorrentes e acautelar eventuais problemas na fase da apresentação e análise dos documentos de habilitação;
 h) Da sessão será lavrada ata, que deve ser assinada pelo júri e pelos representantes dos concorrentes presentes.

X. Caução

Não é exigida a prestação de caução, atento o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

XI. Negociação

Não haverá lugar à negociação das propostas.

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

XII. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da notificação da decisão de adjudicação, que será remetida com recurso à plataforma eletrónica acinGov, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

a) **Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II** a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) **Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

c) **Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

d) **Certificado de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade adjudicatário de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

e) **Certidão do registo comercial**, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

XIII. Pedidos de esclarecimentos

No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

Os esclarecimentos, bem como a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, são prestados no segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, pelo Júri e pelo órgão competente para a decisão de contratar, respetivamente.

XIV. Outorga do contrato

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes e após aceitação da respetiva minuta, mas nunca antes de apresentados/validados todos os documentos de habilitação exigidos em sede Ponto X deste Ofício Convite (cf. alínea b) do n.º 1 do artigo 104.º do CCP).

Com os melhores cumprimentos,

A Subinspetora-Geral da ACT[2],

A Subinspetora Geral,

M. Fernanda Campos

Assinado de forma digital por Maria Fernanda Ferreira Campos
Dados: 2021.01.21 18:42:13 Z

[2] Em exercício de funções correspondentes ao cargo de Inspetora-Geral da ACT, nos termos do Despacho n.º 858-B/2021, de 18 de janeiro de 2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 13, de 20 de janeiro.